

Processo n.º 603/2010

AUTORIZAÇÃO N.º 771/2010

Cláudia Sofia Marçal Cardoso notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo observacional para avaliar a “Infecção oculta pelo vírus da hepatite B em doentes com doença hepática crónica a vírus da hepatite C – A sua prevalência e significado clínico”.

Serão incluídos no estudo os doentes com a patologia que frequentam a consulta externa ou estejam nos serviços de internamento nos centros participantes. O médico assistente, investigador no estudo, solicitará consentimento informado, cuja declaração deverá ser arquivada no processo clínico do doente.

O estudo traduz-se na realização adicional de testes laboratoriais efectuados aquando da colheita das análises de “rotina”.

Os dados serão recolhidos num caderno de recolha de dados em formato papel.

No “caderno de recolha de dados” não há identificação nominal do titular, sendo apostado um código de doente. A chave desta codificação só pode ser conhecida do profissional de saúde participante.

Os destinatários deverão ser ainda informados sobre a natureza facultativa da sua participação e garantida confidencialidade no tratamento.

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227 /2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correcto cumprimento da Lei de Protecção de Dados, bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para esta finalidade.

No caso em apreço, a notificação enquadra-se no âmbito tipificado por aquela Deliberação.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (art.º 5º, n.º1 al. a) da Lei 67/98), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. al. b) do mesmo artigo) e não é excessiva.

O fundamento de legitimidade é o consentimento expresso do titular dos dados.

Assim, nos termos do artigo 28º, n.º1, alínea d), com as condições e limites fixados na referida Deliberação, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam esta decisão, e ainda com a condição aqui fixada, autoriza-se o acesso aos dados pessoais dos doentes, constantes dos processos clínicos, para a elaboração do presente estudo.

Responsável pelo tratamento: Cláudia Sofia Marçal Cardoso

Finalidade: estudo observacional para avaliar a “Infecção oculta pelo vírus da hepatite B em doentes com doença hepática crónica a vírus da hepatite C – A sua prevalência e significado clínico”.

Categoria de Dados pessoais tratados: código do doente, idade, sexo, etiologia da doença hepática e valores analíticos relativos à infecção.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e rectificação: junto do médico assistente.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há

Prazo de conservação: o código do titular deve ser destruído um mês após o fim do estudo.

Dos termos e condições fixados na Deliberação n.º 227/ 2007 e na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 01 de Março de 2010

Ana Roque, Luís Paiva de Andrade, Vasco Almeida, Helena Delgado António, Carlos Campos Lobo (Relator), Luís Barroso



Luís Lingnau da Silveira (Presidente)